ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 793/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. HIRTES DIAS DELGADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, autoriza conceder em aforamento um terreno Urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. HIRTES DIAS DELGADO, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: fica situado na Av. dos GAVIÕES, na QUADRA nº 13- LOTE nº 16; limita-se ao NORTE com o LOTE nº 14; ao SUL com LOTE nº 18; a LESTE com quem de direito e a OESTE com a referida Avenida, medindo 10,00mts(dez) metros de frente por 30,00mts(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.